



Ofício ANPEd 043/2019

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Para:

Câmara Municipal de Educação de Belo Horizonte

MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO (ESP) EM BELO HORIZONTE

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária realizada no âmbito da 39ª Reunião Nacional manifestam o repúdio às atuais medidas conservadoras que têm sido tomadas pelas instâncias governamentais que estão deliberando sobre os rumos da educação de nosso país. Estamos neste momento discutindo justamente “Educação Pública e Pesquisa: ataques, Lutas e Resistências”, tema de nosso evento. E neste mesmo momento, entendemos que nossa tão defendida “educação pública” sofre ataques severos. Especificamente aqui nos referimos ao ocorrido no dia 14 de outubro de 2019 (segunda-feira), quando recebemos com muito repúdio a notícia da aprovação do “Projeto de Lei Escola sem Partido”, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. Indo contra os princípios constitucionais que garantem a população da sociedade civil nas decisões que lhes dizem respeito, a votação ocorreu de portas fechadas. Apesar de outros movimentos análogos como o “Escola Livre”, que se tentou aprovar em Alagoas e foi barrado pelo ministro Luís Barroso em 2017, segue ganhando força nas instâncias de Governo a tentativa de se cercear a autonomia docente, a liberdade de ensinar e criando polarizações e clima de rivalidades entre escola e família.

Faz-se necessário reforçar as conquistas que já tivemos em termos da garantia de direitos, mesmo que ainda não plenamente consolidados, como o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), também denominada “Constituição Cidadã”, justamente por ser deliberada após um período de caos social causado ao longo dos anos de ditadura militar, que insistimos por evocar da memória brasileira, mesmo que lamentando pelas feridas dolorosas que ainda não cicatrizaram e parecem não nos deixarem coagular em função de mentalidades retrógradas que não nos permitem seguir adiante.



Destacamos da Constituição trechos que parecem estar na contramão do que apregoam os defensores do Escola sem Partido:

Artigo 205: Da Educação, da Cultura e do Desporto: “A educação, direito de todos e *dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade*, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (grifos nossos).

Os grifos se dão em função da necessidade de se estabelecer este laço entre diferentes esferas para que a educação possa se organizar de modo a contemplar as diferenças que envolvem toda a grandiosidade de nosso país. Grandiosidade que tem sido foco de inúmeros estudos e pesquisas que estão sendo alvo de cortes, também por parte deste mesmo governo, ao reduzir os investimentos em Universidades públicas e em Centros de Pesquisas como a CAPES, além do corte de bolsas de pós-graduação que praticamente inviabilizam a continuidade de trabalhos como os que temos apresentado ao longo destes dias de Anped, em eventos científicos e atividades de parceria com a comunidade mais ampla. Como intelectuais públicos, não podemos deixar de citar novamente a Constituição em seus trechos:

Artigo 218: Da Ciência, Tecnologia e Inovação: “O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação”

1º. A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

2º. A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

3º. O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

6º. O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre eles, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo.

7º O Estado promoverá e incentivará a atuação no exterior das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades previstas no caput.

Diante do exposto, insistimos que a participação pública é fundamental para manter os espaços educacionais abertos enquanto espaços de diálogo, não de monólogos pautados em conteudismos, que

muito se assentam no que defendem Projetos como o Escola sem Partido, ao se centrar em princípios como neutralidade, a nosso ver, uma impossibilidade quando se trata das relações de ensino e aprendizado. Aos docentes, cada vez mais se estreitam as possibilidades de atuação, quando se incentiva o denunciamento e lhes associam a imagens de doutrinadores e não de educadores que de fato são. Paulo Freire e a “Pedagogia da Pergunta”: não se quer ensinar a perguntar. Questionar o instituído não interessa a quem ocupa nossos cargos governamentais. Critica-se um *educador autor* e, frisamos Patrono da Educação Brasileira, que defendia a liberdade, paradoxalmente, utilizando o argumento da defesa da liberdade? Retomando ao tema de nosso encontro, por entender nosso papel de multiplicadores dos debates que gravitam ao nosso redor, como não nos manifestar diante do ataque que entendemos ser o Projeto Escola sem Partido, ataque ao que de mais caro temos como princípio: uma educação democrática e que defenda a liberdade de ensinar e aprender? Não iremos nos omitir e deixamos claro que seguimos entendendo que lutas e resistências são necessárias e urgentes para barrar tais projetos. Nestas apostamos e por estes espaços debate e livres de “mordaças”, literal ou concretamente, seguimos nossa tarefa de educar (não meramente instruir), nestes tempos e nos que virão.

Niterói, 24 de outubro de 2019



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED

